



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br



LEI Nº 1.536 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera e revoga dispositivos da Lei nº 1.074, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 1.376, de 7 de maio de 2012, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Arinos, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O §2º do art. 30-A da Lei nº 1.074, de 30 de junho de 2005, alterada pela Lei nº 1.376, de 7 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 30-A.....
.....”

§ 2º. *Não sendo possível a promoção em virtude de o servidor ter atingido a classe final da carreira, será ele posicionado no terceiro padrão de vencimento subsequente ao qual se encontra, não se aplicando a esta progressão, excepcionalmente, as disposições do Capítulo III desta Lei.*

.....” (NR)

Art. 2º. Fica revogado o inciso V do §1º do art. 30-A da Lei nº 1.074, de 2005, alterada pela Lei nº 1.376, de 2012.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 14 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG

14/11/2018

Secretaria do Município

CÂMERA MUN. ARINOS 103832 07:55 20/NOV/2018